



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.174

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	2
TERMO DE ADITIVO.....	3
TERMO DE ADITIVO.....	3
TERMO DE ADITIVO.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.174

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM PEDRO ROBERTO GROZZA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **PEDRO ROBERTO GROZZA**, RG Nº 7.655.164, CPF Nº 002.618.168-10, com residência em Pedranópolis, SP, no sítio Nossa Senhora Aparecida, vicinal Chafic Marão, CEP 15.630-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 05 de junho de 2017, Processo nº 011/17, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 045/17, Processo nº 018/17, firmado em 05 de junho de 2017, destinado a instalação do 7º GP/PM da 1ª Cia – 16º BPM/I, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2021, do imóvel localizado na Rua São Pedro, 235, lote Q.A., quadra 5, centro, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 677,17 (Seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R\$ 8.126,04 (Oito mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO ROBERTO GROZZA
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ (MF) 21.129.497/0001-12, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada pelo Sócio – proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2017, objeto do

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 021/2017, Processo nº 007/2017, firmado em 01 de março de 2017, destinado ao fornecimento diário de boletins de publicações em nome da contratante, por meio de correio eletrônico ou website, sem reajuste, até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 360,08 (Trezentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 4.320,96 (Quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

GRIFON BRASILAS. LTDA EPP
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA MADALENA BUENO CAGLIARI 7054851889.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **MADALENA BUENO CAGLIARI 07054851889**, CNPJ (MF) 14.182.424/0001-29, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Tietê, 2869, Santa Eliza, CEP 15.505-186, neste ato representada pela proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 12 de junho de 2019, objeto do **Processo de Dispensa de Licitação nº 003/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 031/2019, Processo nº 016/2019, firmado em 12 de junho de 2019, destinado ao contrato para serviço de treinamento/capacitação, acompanhamento e suporte na inserção de dados para prestação de contas dos sistemas SIGPC e SIGECON –FNDE e inserção de propostas de plano de trabalho, execução, pagamentos com obtv e prestação de contas parcial e final dos recursos federais junto ao SICONV – Sistema de Convênio do Governo Federal, para prorrogar seu vencimento até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.174

as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato é de R\$ 7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), considerando o valor mensal de **R\$ 1.075,00** (Um mil e setenta e cinco reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Contratada

MADALENA BUENO CAGLIARI
Proprietária - Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP.**, CNPJ (MF) nº 13.319.270/0001-1, com sede em Parisi, SP, na Rua Luiz Paulo Belucci, 616, Centro, CEP 15.525-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme CONTRATO firmado em 06 de maio de 2020, objeto da **Tomada de Preço nº 02/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 12/2020, Tomada de Preço nº 02/2020, Processo nº 07/2020, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de reforma e revitalização da Praça da Matriz do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 04 (quatro) meses, em decorrência do atraso devido as paralizações causadas pela pandemia de COVID-19, houve morosidade na entrega de materiais necessários à execução dos serviços, o qual impossibilitou o andamento correto do cronograma de execução da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de novembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EP
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM THAISE NEVES LIMA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **THAISE NEVES LIMA**, RG Nº 53.489.113 SSP/SP, CPF: 801.766.235-15, com residência em Santo André, SP, na Rua Cananéia nº 64, apto 41, bairro Val Paraíso, neste ato representado por seu Procurador o sr. Alex Anderson Paschoal RG nº 21.628.944 – SSP/SP, CPF nº 172.354.408-64, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, Dispensa nº 02/2020 - Processo nº 10/2020, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/2020, Dispensa nº 02/20 - Processo nº 10/2020, firmado em 07 de abril de 2020, destinado a locação de imóvel urbano destinado à O imóvel objeto desta locação se destina à abrigar especialidades como a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Estratégia Saúde da Família, Fisioterapia e Centro de Controle de Zoonoses que integram o setor de Saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2021, do imóvel localizado na Rua João Gonçalves Leite nº 340, Parte da Data 3, Quadra 4, Centro, Pedranópolis/SP, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON PASCHOAL
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FERNANDO LUCAS LEITE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **FERNANDO LUCAS LEITE**, RG Nº 34.271.901-1 SSP/MT, CPF: 224.523.538-09, com residência em Fernandópolis,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.174

SP, na Rua João Roberto Sandrin nº 165, Terra das Paineiras, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2016, Processo nº 002/16, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 016/16, Processo nº 002/16, firmado em 01 de março de 2016, destinado a locação de uma área para lançamento de galhos de árvores recolhidos no povoado de Dulcelina, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2021, do imóvel localizado na zona rural do Córrego da Ilha, aproximadamente a 800m da zona urbana do povoado de Dulcelina, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO LUCAS LEITE
Locador